

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Km 425 FL. 05 J



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000006 2245067
SECRETARIA J. G. LOURENÇO

6/11/62

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º = 425 =

EMENTA: - ESTABELECE MEDIDAS DE INCENTIVO À PEQUENA HORTICULTURA E À CRIAÇÃO DE AVES DOMÉSTICAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

- Artº 1º -** Fica concedida a redução dos impostos predial ou territorial a todas as propriedades situadas na zona urbana ou rural do Município que apresentem culturas de hortaliças, legumes ou que contêm em criação de aves domésticas (galináceos).
- Artº 2º -** A redução dos impostos, referida no artigo anterior, será concedida na base de 10% (dez por cento) por 12 (doze) metros quadrados de área cultivada ou por grupo de 100 (cem) aves domésticas (galináceos) criados, na propriedade, em boas condições zootécnicas.
- Artº 3º -** Não ultrapassará de 50% (cinquenta por cento) dos tributos a redução nesta lei estabelecida.
- Artº 4º -** A Prefeitura Municipal organizará um serviço de cadastro e fiscalização, para cumprimento de que nesta fica estatuído.
- Artº 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de agosto de 1962.

(*Nelson dos Santos Gonçalves*)

Prefeito Municipal

Autor: - Vereador Natalino José Dias

LANÇADO

dacti/ra

PUBLICAÇÃO

Publicado no B. J. n.º 25

Em Setembro de 62